



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

SÚMULA: CRIA NOVAS VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE BARBOSA FERRAZ INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.735/2009; ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 2.078/2014; 2.526/2022; 2.565/2022 E 2.624/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovará e eu Prefeito Municipal, *Edenilson Aparecido Miliossi*, no uso de suas atribuições legais sancionarei a seguinte:

L

E

I

Art. 1º:- FICA o Executivo Municipal autorizado a criar mais **06 (seis) vagas** no **Anexo I da Lei Municipal nº 1.735/2009**, atualizada pela Lei Municipal nº 2.078/2014; Lei Municipal nº 2.526/2022; Lei Municipal nº 2.565/2022 e Lei Municipal nº 2.624/2023 de que trata do Plano de Cargos e Salários, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Barbosa Ferraz para o Cargo de Motorista.

Art. 2º:- FICA atualizado o quadro de Motorista (referência GOSG-5), constante no item 4.2 – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos do Grupo ocupacional Serviços Gerais – GOSG, da alínea “a” parte permanente do Anexo I da Lei nº 1.735/2009 e demais alterações, como segue:

Anexo I

a) Parte Permanente

4.1 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

Nomenclatura	Referência	C/HS (Semanal)
MOTORISTA	GOSG 5	40 hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

4.2 QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

Nomenclatura	Vagas
MOTORISTA	38

Quadro anterior Redação dada pela Lei nº 1.735/2009; 2.078/2014; 2.526/2022; 2.565/2022 e 2.624/2023;

Anexo I

~~a) Parte Permanente~~

~~4.1 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG~~

Nomenclatura	Referência	C/HS (Semanal)
MOTORISTA	GOSG-5	40-hs

~~4.2 QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG~~

Nomenclatura	Vagas
MOTORISTA	32

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz - Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

Edenilson Aparecido Milioffi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024

Sr. Presidente.

Srs. Vereadores.

Tenho a honra de lhes encaminhar, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei nº 008/2024, que dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de provimento efetivo de motorista no âmbito da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

A reorganização da estrutura organizacional tem sido um elemento estratégico para a reconstrução de um governo que enfrente com eficiência, eficácia e efetividade os problemas públicos, cada vez mais complexos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

O presente projeto amplia o número de vagas para o cargo de motorista, já existente na Lei 1.735/2009.

O cargo de motorista é de provimento efetivo e suas vagas devem ser preenchidas por meio de concurso público, referidos servidores são essenciais ao bom funcionamento da máquina pública, sendo que o aumento de vagas tem o objetivo de melhorar os diversos serviços prestados frente ao aumento da demanda populacional que vem ocorrendo na cidade de Barbosa Ferraz.

Ademais, atualmente a Secretaria Municipal de Saúde necessita de mais motoristas para ampliar a rede de atendimento nas regiões mais afastadas, como as Unidades de Ourilândia (tratamento de paciente em hemodiálise) Unidades de Tereza Breda (demais enfermidades), sendo que a falta de motoristas pode causar falhas e demora no atendimento aos munícipes.

Cumprir informar, ainda, que o Concurso Público nº 001/2020 - Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ainda está vigente, e existem candidatos aprovados, que poderão ser convocados ao cargo de motorista, sanando os problemas enfrentados pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

Além disso, a necessidade também decorre do aumento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, que, por consequência, demanda um maior número de vagas no quadro de motoristas.

Ante o exposto, encaminhamos para apreciação, o presente Projeto de Lei nº 08/2024, e em razão da premente necessidade solicito que discutido e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Por fim, colocamo-nos à disposição desta Casa Legislativa, para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais, aproveito está para externar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Edenilson Aparecido Miliossi
Prefeito Municipal

Para
Câmara Municipal
Carlos Roberto Lucindo - Presidente.
Barbosa Ferraz – Paraná.